SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA - SR/PF/RO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, incisos VI e VIII, da Portaria nº 352/2025-DG/PF, de 04 de junho de 2025, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 2º, caput, e parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 9.784/1999,

CONSIDERANDO que a Dispensa Eletrônica nº 52/2026 **RESTOU FRACASSADA**, conforme resultado homologado e registrado nos autos, em razão da inexistência de proposta válida apta à contratação, circunstância que evidenciou a necessidade de reavaliação das especificações técnicas inicialmente adotadas para o fornecimento do objeto;

CONSIDERANDO que, em atendimento às recomendações constantes da Informação nº 148481743/2026-CPL/SELOG/SR/PF/RO, foram promovidas revisões no Estudo Técnico Preliminar, na Pesquisa de Preços, na Nota Técnica e no Termo de Referência, com a adequação das especificações às condições efetivamente praticadas pelo mercado fornecedor, especialmente quanto à adoção de soluções compatíveis com cilindros de capacidade aproximada de 10 m³ (dez metros cúbicos), à demanda anual estimada de 20 m³ (vinte metros cúbicos) de gás hélio para uso analítico e à possibilidade de fornecimento mediante recarga de cilindro pertencente à Administração e/ou disponibilização de cilindro compatível pela contratada, inclusive em regime de comodato;

CONSIDERANDO que as adequações promovidas tiveram por finalidade ampliar a competitividade da contratação, reduzir o risco de nova contratação deserta ou fracassada e assegurar maior aderência entre as especificações do objeto e as soluções efetivamente disponibilizadas pelo mercado fornecedor, sem prejuízo da continuidade das atividades periciais desenvolvidas pelo Laboratório de Análise Química Instrumental do SETEC/SR/PF/RO;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta visa ao fornecimento continuado, sob demanda, de gás hélio (He) para uso analítico, com pureza mínima de 99,999% (noventa e nove vírgula novecentos e noventa e nove por cento), grau analítico, Número CAS 7440-59-7, destinado à operação do Cromatógrafo Gasoso acoplado à Espectrometria de Massas (CG/EM) utilizado pelo Laboratório de Análise Química Instrumental do SETEC/SR/PF/RO, mediante recarga de cilindro pertencente à Administração e/ou disponibilização de cilindro compatível pela contratada, inclusive em regime de comodato, admitindo-se soluções de mercado com capacidade aproximada de 10 m³ (dez metros cúbicos), destinado ao atendimento da demanda anual estimada de 20 m³ (vinte metros cúbicos) de gás hélio para uso analítico durante o período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a instrução processual realizada por meio dos seguintes artefatos consignados nos autos;

CONSIDERANDO o valor total estimado da contratação de **R$ 20.266,80 (vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Pesquisa de Preços e respectiva Nota Técnica constantes dos autos**;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante utilização de referências obtidas por meio do Sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br e pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, demonstrando a compatibilidade dos valores obtidos com aqueles praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da contratação, bem como pela adequação da solução adotada às condições efetivamente praticadas pelo mercado fornecedor, permitindo a ampliação da competitividade e a redução do risco de fracasso da contratação; e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:

APROVAR o Estudo Técnico Preliminar Digital (148601693) e o Termo de Referência Digital (148601710), referentes ao objeto da presente contratação;

DECLARAR, para os devidos fins, que a despesa decorrente da contratação é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, na forma do art. 16, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como compatível com o Plano Plurianual;

DECLARAR que a natureza da despesa constitui **despesa de custeio**, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

DECLARAR que a contratação será precedida da divulgação do respectivo aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação vigente aplicável às contratações diretas;

AUTORIZAR, desde que observadas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis, a realização de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para o fornecimento continuado, sob demanda, de **GÁS HÉLIO (HE) PARA USO ANALÍTICO**, destinado ao atendimento das necessidades do Laboratório de Análise Química Instrumental do SETEC/SR/PF/RO.

Fabiana Martins Machado
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional de Polícia Federal em Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO**, **Superintendente Regional**, em 08/10/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148616574&crc=42DAC225.
Código verificador: **148616574** e Código CRC: **42DAC225**.

Referência: Processo nº 08475.002610/2026-11 SEI nº 148616574